

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## ADITAMENTO Nº 052/2021

**1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 006/2021 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa NILTO GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI - ME.**

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, centro, em Cordeiros, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

**CONTRATADO – NILTO GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI - ME**, sediada à Rua do Advento, nº 48, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.554.978/0001-38, neste ato representado pela **SRA. ALINE PEREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS**, inscrita na cédula de identidade nº 15.821.658-07, portadora do CPF nº 065.118.235-20, brasileira, maior, capaz, encontrada a Rua do Advento, nº 48, Bairro Centro, Cordeiros – BA.

### Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

**1.1.** Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, do Contrato nº 006/2021 firmado em 04 de janeiro de 2021, decorrente do Pregão nº 003/2021, processo administrativo nº 0128/2019, da licitação modalidade Pregão Presencial, na Lei nº 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

**1.2.** O presente aditamento faz-se necessário tendo em vista pedido de reequilíbrio financeiro, conforme planilha abaixo:

LOTE 01									
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR LICITADO		VALOR LEGAL		% LEGAL
					UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	800	Unid.	Gás Liquefeito envazado em Botijões de 13 kg		R\$ 57,45	R\$ 45.960,00	R\$ 71,81	R\$ 57.450,00	25,00%
TOTAL LOTE 1						R\$ 45.960,00		R\$ 57.450,00	

**1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 006/2021 e Ata de Registro de Preços nº 002/2020.

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 65 § 1º da Lei-Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. A Cláusula Terceira do mencionado contrato, fica aditada em 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, importando este aditamento no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

2.3. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** o item adicional sendo mantido o preço dos demais itens que não sofreram alteração.

2.4. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 006/2021 de fornecimento de Gás GLP 13 kg e água mineral para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos do Município de Cordeiros, Lote 1, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: 0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; 1048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES; 2099 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS; 0305 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS; 2020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE; 0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES; 2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.038 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS; 0307 - SECRETARIA DE TRANSPORTE; 2083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES; 1068 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURAIS; 0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; 1056 - MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO; 1003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 1035 - MELHORIA DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS; 1005 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO; 1007 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO; 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 1071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO,

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE; 2024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 2050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; 2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT HOSP E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE; 0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL; 0311 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER; 1032 - CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁRIO E ESTÁDIO; 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

## Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

**3.1.** A empresa contratada renuncia à quaisquer direitos adicionais, especialmente àqueles advindos do princípio da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

**3.2.** Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 30 de março de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Delci Alves Luz – Prefeito  
CONTRATANTE

### NILTO GÁS E ÁGUA MINERAL EIRELI - ME

CNPJ: 22.554.978/0001-38  
Aline Pereira de Carvalho dos Santos  
CONTRATADA

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TESTEMUNHAS:

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_